

**TERMO DE JUSTIFICATIVA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

A BELEMPREV, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024.23.903589PA, observando-se o disposto no art.55, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a continuação dos serviços a serem prestados pela empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS-MECÂNICOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.431.758/0001-40, no âmbito do Município de Belém;

Considerando que a empresa vem prestando serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamento de ar condicionados há 1 (um) ano, de forma regular.

Justificativas para renovação do contrato:

MOTIVOS DA RENOVAÇÃO

1. Satisfação com os serviços prestados: A qualidade e eficiência dos serviços têm atendido às necessidades da Belemprev.
2. Economia e redução de custos: A manutenção preventiva e corretiva têm reduzido significativamente os custos de reparos.
3. Confiabilidade e suporte: A equipe técnica tem demonstrado compromisso e eficiência em resolver problemas.
4. Relação de confiança: A parceria tem se consolidado ao longo do tempo.

RATIFICAÇÃO

Em vista dos motivos acima, solicitamos a renovação do contrato por 12 (doze) meses.

Considerando que tanto as razões técnicas quanto legais, fundamentamos presente procedimento a administrativo, nos termos do presente processo administrativo;

JUSTIFICO e AUTORIZO a deflagração do presente procedimento administrativo do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 28/2022-GP/IPMB/PMB/BELÉMPREV e RATIFICO com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A GAB/BELEMPREV, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo e do instrumento jurídico, e após, à USCI/BELEMPREV, para cadastro no mural do TCM, observados os prazos legais.

Belém, 24 de outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELEMPREV

BELÉMPREV



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**